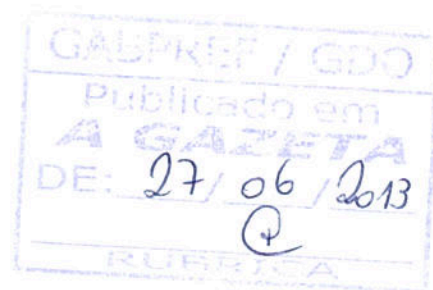




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.489



**Institui o Dia da Conscientização
ao TDAH - Transtorno de Déficit
de Atenção e Hiperatividade.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, o dia 12 de abril, como Dia da Conscientização ao TDHA - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

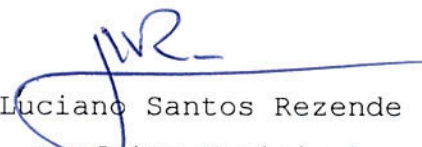
Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal